



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 2.956 DE 26 DE MAIO DE 2009.

“CRIA CARGO DE SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE”

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Nº de Cargos	Denominação Cat. Funcional	Padrão Subsídio	Carga Horária
01	Secretário do Meio Ambiente		

Art. 2º. As atribuições, a qualificação e a forma de provimento, farão parte do anexo I, da presente Lei, que será parte integrante da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes da criação do cargo, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

Projeto Atividade

- 13.01- Secretaria do Meio Ambiente
- 2.109 - Manutenção Secretaria do Meio Ambiente
- 3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benef. Assist.
- 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. Vant. Fixas
- 3.1.90.13.00.00.00 – Obrig. Patronais
- 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis
- 3.1.90.13.00.00.00 – Obrig. Patronais
- 3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 26 de maio de 2009.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marco Antônio Moreira dos Santos
Secretário de Administração